N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BR PARTNERS OUTLET PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 16.854.510/0001-66

Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 15.489.568/0001-95

DATA BASE
28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BR PARTNERS OUTLET PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participacoes - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participacoes - Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta

majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo da companhia investida. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no

Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de julho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 16.854.510/0001-66

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		28/02/2026			28/02/2025		
Ativo	**Nota**	**Quantidade**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**449**	**0,21**		**4**	**0,00**
Disponibilidades			**449**	**0,21**		**4**	**0,00**
Banco conta movimento			449	0,21		4	0,00
Títulos e valores mobiliários			**454**	**0,21**		**1.607**	**0,51**
Cotas de fundos de investimentos		**3.705**	**454**	**0,21**	**312**	**1.607**	**0,51**
Cotas de fundos de renda fixa		3.705	454	0,21	312	1.607	0,51
Participações em companhias investidas		**347.824.802**	**213.330**	**99,67**	**3.179.836.559**	**312.369**	**99,56**
Ações de capital fechado	4	347.824.802	213.330	99,67	3.179.836.559	312.369	99,56
Total do ativo			**214.233**	**100,09**		**313.980**	**100,07**
Passivo			**198**	**0,09**		**220**	**0,07**
Valores a pagar			**198**	**0,09**		**220**	**0,07**
Taxa de administração			5	-		7	0,00
Taxa de gestão			179	0,09		193	0,06
Taxa de custódia			8	-		15	0,00
Taxa de Fiscalização CVM			6	-		5	0,00
Total do passivo			**198**	**0,09**		**220**	**0,07**
Patrimônio líquido			**214.035**	**100,00**		**313.760**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**214.233**	**100,09**		**313.980**	**100,07**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 16.854.510/0001-66

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Ações de companhias investidas		**19.461**	**5.361**
Resultado com valor justo	4	1.934	361
Dividendos e juros s/ capital próprio	4	17.527	5.000
Cotas de fundo de investimento		**208**	**125**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa		208	125
Outras receitas e despesas		**-**	**775**
Outras receitas/(despesas) operacionais	9	-	775
Demais despesas	10	**(2.994)**	**(2.865)**
Taxa de administração	8	(86)	(93)
Taxa de gestão	8	(2.430)	(2.428)
Taxa de custódia	8	(171)	(187)
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(32)
Despesas do serviço financeiro		(93)	(90)
Serviços contratados pelo Fundo		(184)	(35)
Resultado do exercício		**16.675**	**3.396**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**16.675**	**3.396**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 16.854.510/0001-66

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**313.760**	**310.364**
Representado por 87.359.082,913518 cotas a R$ 3,591618 cada	313.760	-
Representado por 87.359.082,913518 cotas a R$ 3,552743 cada	-	310.364
Amortização de cotas	**(116.400)**	**-**
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**197.360**	**310.364**
Resultado do exercício	**16.675**	**3.396**
Patrimônio líquido no final do exercício	**214.035**	**313.760**
Representado por 87.359.082,913518 cotas a R$ 2,450066 cada	214.035	-
Representado por 87.359.082,913518 cotas a R$ 3,591618 cada	-	313.760

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 16.854.510/0001-66

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento da Taxa de administração, gestão e performance	(2.532)	(2.696)
(-) Pagamento da Taxa de fiscalização CVM	(30)	-
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(191)	-
(-) Pagamento dos serviços contratados pelo fundo	(171)	-
(-) Pagamento com serviços financeiros	(69)	-
(-) Demais pagamentos e recebimentos	(23)	(157)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.016)**	**(2.853)**
(-) Aquisição de ações de empresas investidas	(2.600)	(3.100)
(+) Redução de capital de empresas investidas	103.573	1.600
(+) Recebimento de dividendos	17.527	5.000
(-) Aplicação em cotas de fundos de investimento	(9.886)	(4.500)
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento	11.247	3.852
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**116.845**	**(1)**
(-) Amortização de cotas	(116.400)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**(116.400)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**445**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	5
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	449	4
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**445**	**(1)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades	**(3.016)**	**(2.853)**
Resultado do exercício	**16.675**	**3.396**
Resultado com valor justo	(1.934)	(361)
Dividendos e juros s/ capital próprio	(17.527)	(5.000)
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(208)	(125)
(Redução) de outros passivos	(22)	(763)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.016)**	**(2.853)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2012, sob a forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento em vigor e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, especialmente a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 579 e Resolução n° 175 e suas posteriores alterações.

A responsabilidade do cotista será limitada ao valor por ele subscrito, de modo que os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo da classe, sem prejuízo da responsabilidade do administrador e do gestor em caso de inobservância da política de investimentos ou de seus deveres nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável, quando agirem com culpa ou dolo. Os cotistas estão cientes da ausência de limitação de responsabilidade, pelo que assinarão no ato de subscrição de suas cotas “Termo de Ciência e Assunção de Responsabilidade Ilimitada”. Eventuais prejuízos decorrentes dos investimentos realizados pela classe serão rateados entre os cotistas na proporção de suas cotas, sendo certo que as aplicações realizadas pelos cotistas na classe não contarão com garantia do administrador, do gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro.

A Classe de Cotas não é composta por Subclasses.

Em ata de assembleia realizada em 19 de novembro de 2024, foi deliberado e aprovado a prorrogação do prazo de duração do Fundo Outlet até 31 de dezembro de 2026.

Adicionalmente, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do fundo, em assembleia realizada em 10 de novembro de 2026, passando o encerramento originalmente previsto para 31 de dezembro de 2026 para 31 de dezembro de 2030.

O Fundo é destinado exclusivamente a investimentos, por meio de subscrição e/ou aquisição de cotas, realizados por investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM 30/21, bem como as limitações decorrentes do rito sob o qual as cotas virem a ser ofertadas publicamente, nos termos da Resolução CVM 160.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazos através da aquisição (a) de quotas de sociedades limitadas, ações (incluindo ações preferenciais resgatáveis) de companhias abertas ou fechadas, debêntures (públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações), bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em participações de sociedades alvo, bem como cotas de fundos de investimento em participações que invistam diretamente em ativos alvo de emissão de sociedades alvo (“Ativos Alvo”), e (b) de forma suplementar, de outros ativos.
A participação do Fundo no processo decisório da Companhia Investida pode ocorrer:

I. pela titularidade de ações que integrem o respectivo bloco de controle;

II. pela celebração de acordo de acionistas; ou, ainda,

III. pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio de membros do Conselho de Administração.

IV. Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BR Partners Gestão de Recursos Ltda.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, o Administrador do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como Entidade de Investimento considerando que:

(i) O Fundo recebe recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. Os cogestores possuem plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigados a consultar os cotistas do Fundo para suas decisões de investimento, sem prejuízo do fato que a discricionariedade dos gestores é limitada por um Comitê de Investimentos do qual fazem parte membros indicados pelos cotistas;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido conforme definido em regulamento;

(iii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo conforme definido em seu regulamento.

(iv) Conforme previsto em seu regulamento, o processo de desinvestimento do Fundo observa uma política de desinvestimento elaborada pelos gestores e aprovada em Comitê de Investimento do Fundo.

Em atendimento ao artigo 5º da Instrução CVM nº 579/16, na avaliação das condições constantes do artigo 4º acima, o administrador deve adicionalmente considerar a existência das seguintes características típicas de entidade de investimento:

(i) O Fundo possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) O Fundo ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão de acordo com as normas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em participações. As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

Essas demonstrações foram elaboradas para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e aprovados pela administração do Fundo em 27 de julho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de disponibilidades e instrumentos financeiros com vencimento de curtíssimo prazo, a partir da data de contratação, sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Propriedade para Investimento - ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

As ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

foram contabilizadas pelo respectivo custo de aquisição e posteriormente avaliadas pelo valor justo e as valorizações ou desvalorizações decorrentes da aplicação periódica do ajuste ao valor justo. Em 28 de fevereiro de 2026 e 29 de fevereiro de 2025 as ações de companhias fechadas estavam contabilizadas pelo valor justo, apurado mediante laudo de avaliação.

d) Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários existentes nas carteiras de aplicações dos Fundos de Investimento nos quais o Fundo efetua aplicações, são classificados de acordo com a intenção de negociação pela administração na categoria de "títulos para negociação", sendo observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

4. Propriedade para Investimento - Ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo tem como principal ativo a participação nas empresas ("Companhias investidas"), conforme abaixo:

a. Companhias investidas

	28/02/2026		
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
BR Partners Outlet Premium Fortaleza S.A. (i)	1.919.894	28.724	100,00%
BR Partners Investimentos Imobiliários S.A. (ii)	332.352.781	102.404	100,00%
BR Partners Bahia Empreendimentos Imobiliários S.A. (iii)	7.051.127	34.708	100,00%
BR Partners Outlet Brasília S.A. (iv)	6.501.000	47.494	100,00%
Total	**347.824.802**	**213.330**	

	28/02/2025

Companhia investida	Quantidade	Valor contábil	Participação %
BR Partners Outlet Premium Fortaleza S.A. (i)	6.157.003	45.095	99,99%
BR Partners Investimentos Imobiliários S.A. (ii)	3.125.572.963	133.235	99,99%
BR Partners Bahia Empreendimentos Imobiliários S.A. (iii)	41.605.593	83.395	99,99%
BR Partners Outlet Brasília S.A. (iv)	6.501.000	50.644	100,00%
Total	**3.179.836.559**	**312.369**	

b. Movimentação das companhias investidas

Companhia investida	Saldo em 28/02/2025	Aquisição / venda de ações	Redução de capital	Resultado com ajuste a valor justo	Saldo em 28/02/2026
BR Partners Outlet Premium Fortaleza S.A. (i)	45.095	-	(8.189)	(8.182)	28.724
BR Partners Investimentos Imobiliários S.A. (ii)	133.235	-	(58.678)	27.847	102.404
BR Partners Bahia Empreendimentos Imobiliários S.A. (iii)	83.395	2.600	(36.706)	(14.581)	34.708
BR Partners Brasília S.A. (iv)	50.644	-	-	(3.150)	47.494
Total	**312.369**	**2.600**	**(103.573)**	**1.934**	**213.330**

Companhia investida	Saldo em 29/02/2024	Aquisição / venda de ações	Resultado com valor justo	Saldo em 28/02/2025
BR Partners Outlet Premium Fortaleza S.A. (i)	54.083	-	(8.988)	45.095
BR Partners Investimentos Imobiliários S.A. (ii)	115.870	3.100	14.265	133.235
BR Partners Bahia Empreendimentos Imobiliários S.A. (iii)	87.506	(1.600)	(2.511)	83.395
BR Partners Brasília S.A. (iv)	53.049	-	(2.405)	50.644
Total	**310.508**	**1.500**	**361**	**312.369**

(i) BR Partners Outlet Premium Fortaleza S.A. (“Fortaleza”)

A BR Partners Outlet Premium Fortaleza S.A. é uma sociedade anônima, constituída em 18 de outubro de 2018, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo. Tem como objeto social a prática das seguintes operações e atividades: (a) a realização de planejamento, desenvolvimento, implantação e investimentos na área imobiliária, nomeadamente em Shopping Centers e Outlets e em atividades correlatas, como empreendedora, incorporadora, construtora, locadora e assessora; (b) a exploração e a gestão de imóveis próprios e/ou de terceiros e de estabelecimentos comerciais e a prestação de serviços conexos em operações imobiliárias de imóveis próprios e/ou de terceiros; e (c) a participação em outras sociedades empresárias e/ou em fundos de investimentos imobiliários, podendo as atividades aqui descritas serem exercidas diretamente ou através de controladas e coligadas.

A companhia tem investimento no Outlet Premium Fortaleza ("Shopping Center"), do qual adquiriu em 1º de novembro de 2018 uma participação de 50% do Shopping Center.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 fevereiro de 2024 o Fundo detinha 99,99% do capital social da Fortaleza, correspondente a 100% das ações ordinárias.

Em 19 de dezembro de 2019, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado a integralização do capital da Fortaleza de R$ 5.000 para R$ 6.000, representando um aumento de capital de R$ 1.000, mediante a emissão de 297 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal no valor de R$ 3,3628 por ação. O Fundo subscreveu a totalidade de ações.

Em 16 de junho de 2020, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado o aumento de capital da Fortaleza de R$ 6.000 para R$ 7.500, representando um aumento de capital de R$ 1.500, mediante a emissão de 324 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal no valor de R$ 4,3628 por ação. O Fundo subscreveu e integralizou a totalidade de ações.

Em 22 de dezembro de 2020, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado o aumento de capital da Fortaleza de R$ 7.500 para R$ 9.500, representando um aumento de capital de R$ 2.000, mediante a emissão de 432 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal no valor de R$ 4,3628 por ação. O Fundo integralizou o montante de R$ 600.

Em 31 de dezembro de 2020, patrimônio líquido da Fortaleza tem um capital a integralizar no montante de R$ 1.400, decorrente dos aumentos de capital aprovados em Assembleias Geral Extraordinária.

Conforme ata de 16 de janeiro de 2024, foi aprovado a redução do capital social de R$ 15.100 para R$ 13.100 representando uma redução de capital no valor de R$ 2.000, por meio do cancelamento de 983.550 ações ordinárias, pelo preço de R$ 2,033450569 por ação, com a respectiva restituição de capital a ser realizada até 31/03/2024 ao BR Partners Outlet Premium FIP Multiestratégia.

Em assembleia geral realizada no dia 16 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado sobre:

(i) o pagamento de R$ 2.357 ao Fundo a título de distribuição de lucros acumulados de exercícios anteriores;
(ii) o pagamento de R$ 1.454 ao Fundo a título de antecipação de dividendos relativos ao exercício social findo em 2025; e
(iii) a redução do capital social da Fortaleza em R$ 8.189, passando os atuais R$ 11.900 para R$ 3.711.

A distribuição de dividendos para os acionistas da Fortaleza é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras da entidade, no período em que a distribuição é aprovada por eles, ou quando da proposição do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto da Fortaleza.

Os acionistas da Fortaleza terão direito a um dividendo anual obrigatório de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício, nos termos do artigo 24, do Estatuto Social. A Fortaleza poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses

balanços, a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei, podendo declarar dividendos intermediários.

As demonstrações financeiras da Fortaleza foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo detinha 100% do capital social da Fortaleza, correspondente a 100% das ações ordinárias.

Em 28 de fevereiro de 2026, o investimento do Fundo no Outlet Premium Fortaleza estava registrado pelo valor justo, conforme suportado pelo laudo de avaliação com a data base de 31 de dezembro de 2025, emitido pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. A avaliação conduzida pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. utilizou a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, tendo sido apurado um custo médio ponderado de capital (WACC) de 10,6% (taxa real).

(ii) BR Partners Investimentos imobiliários S.A. (“BRII”)

A BR Partners Investimentos imobiliários S.A. (“BRII”) é umsa sociedade anônima, constituída em 17 de agosto de 2009 com sede em São Paulo, Estado de São Paulo. Tem como objeto social a prática das seguintes operações e atividades: (a) a realização de planejamento, desenvolvimento, implantação e investimentos na área imobiliária, nomeadamente em Shopping Centers e Outlets e em atividades correlatas, como empreendedora, incorporadora, construtora, locadora e assessora; (b) a exploração e a gestão de imóveis próprios e/ou de terceiros e de estabelecimentos comerciais e a prestação de serviços conexos em operações imobiliárias de imóveis próprios e/ou de terceiros; e (c) a participação em outras sociedades empresárias e/ou em fundos de investimento imobiliários, podendo as atividades aqui descritas serem exercidas diretamente ou através de controladas e coligadas.

A companhia tem investimento no Outlet Premium Brasília (“Shopping Center”), do qual adquiriu em 11 de maio de 2012 uma participação de 18,77% do Shopping Center, e no Outlet Premium Rio de Janeiro (“Shopping Center”), do qual adquiriu em 24 de fevereiro de 2015 uma participação de 48% do Shopping Center.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 fevereiro de 2024 o Fundo detinha 99,99% do capital social total da BRII, correspondente a 100% das ações ordinárias.

A distribuição de dividendos para os acionistas da BRII é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras da entidade, no período em que a distribuição é aprovada por eles, ou quando da proposição do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto da BRII.

Os acionistas da BRII terão direito a um dividendo anual obrigatório não cumulativo correspondente à totalidade do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que dividendos intermediários e juros sobre capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo fixo e do mínimo

obrigatório conforme determinado no Estatuto Social. A BRII poderá, a qualquer tempo, mediante Assembleia Geral, levantar balanços semestralmente ou em períodos menores em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, declarar e pagar dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre capital próprio à conta de lucros do exercício corrente ou de reserva de lucros de exercícios anteriores.

Em 31 de janeiro de 2019, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de R$ 5.000, mediante a subscrição de 128.205.128 novas ações ordinárias, pelo preço de R$ 0,039 por ação. O fundo integralizou o montante de R$ 1.700 em 05 de fevereiro de 2019, e o montante de R$ 3.200 em 15 de junho de 2020.

Em 12 de abril de 2019, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de R$ 5.000, mediante a subscrição de 125.313.283 novas ações ordinárias, pelo preço de R$ 0,0399 por ação. O Fundo subscreveu e integralizou a totalidade de ações.

Em 20 de maio de 2019, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária, foi verificado um prejuízo de R$ 2.998 na BRII, de maneira que não houve distribuição de dividendos aos acionistas da BRII.

Em 13 de maio de 2021, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia dos atuais R$ 40.871,533 (Quarenta Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais) para R$ 45.371 ,533 (Quarenta e Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais), representando um aumento de capital no valor de R$ 4.500 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), por meio da emissão de 135.845.721 (cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e uma) novas ações ordinárias, pelo preço de R$ 0,0399 por ação, que serão emitidas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo já acionista BR Partners Outlet Premium FIP - Multiestratégia, conforme Boletim de Subscrição.

Conforme ata de 18 de julho de 2022 da companhia, foi aprovado o aumento de capital de R$ 45.371,533 para R$ 50.371,533, representando um aumento de capital no valor de R$ 5.000, por meio da emissão de 149.909.744 novas ações ordinárias, pelo preço de R$ 0,0333534024 por ação, que serão emitidas e totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional em até 360 dias da data da ata pelo acionista BR Partners Outlet Premium FIP Multiestratégia.

Conforme ata de 16 de janeiro de 2024 da companhia, foi aprovado o aumento de capital de R$ 50.371,533 para R$ 55.371,533, representando um aumento de capital no valor de R$ 2.000, por meio da emissão de 149.909.744 novas ações ordinárias, pelo preço de R$ 0,0333534024 por ação, que serão emitidas e totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional em até 365 dias da data da ata pelo acionista BR Partners Outlet Premium FIP Multiestratégia.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes, os quais

emitiram relatório de auditoria em 29 de abril de 2026, sem modificações.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo detinha 100% do capital social da BR Partners Investimentos Imobiliários S.A., correspondente a 100% das ações ordinárias.

Em 28 de fevereiro de 2026, o investimento do Fundo na BRII estava registrado pelo valor justo, conforme suportado pelo laudo de avaliação com a data base de 31 de dezembro de 2025, pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. A avaliação conduzida pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. utilizou a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, tendo sido apurado um custo médio ponderado de capital (WACC) de 10,6% (taxa real).

(iii) BR Partners Bahia Empreendimentos Imobiliários S.A. (“BR Bahia”)

A BR Partners Bahia Empreendimentos Imobiliários S.A. (“BR Bahia”) sociedade anônima, constituída em 3 de junho de 2013 com sede em São Paulo, Estado de São Paulo. A BR Bahia tem como propósito específico de desenvolver e implementar empreendimento imobiliários na cidade de Camaçari, estado da Bahia, com características de um centro de compras, compreendendo, inclusive, a compra e venda, a locação e administração de bens próprios, podendo a companhia participar de outras sociedades na qualidade de sócia quotista ou acionista.

A companhia tem investimento no Outlet Premium Salvador (“Shopping Center”), do qual adquiriu em 18 de junho de 2013 uma participação de 48% do Shopping Center.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo detinha 99,99% do capital social total da BR Bahia.

A distribuição de dividendos para os acionistas da BR Bahia é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras da entidade, no período em que a distribuição é aprovada por eles, ou quando da proposição do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto da BR Bahia.

Os acionistas da BR Bahia terão direito a um dividendo anual obrigatório de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício, nos termos do artigo 24, do Estatuto Social. A BR Bahia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei, podendo declarar dividendos intermediários.

Em 12 de abril de 2019, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da BR Bahia, foi aprovado (i) o pagamento de dividendo aos acionistas, referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2017 e 31/12/2018, anteriormente destinados à conta de outras reservas de lucros no montante de 3.699; e (ii) o pagamento de R$ 301 a título de antecipação de dividendos.

Em 19 de dezembro de 2019, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da BR Bahia, a título de antecipação de dividendos, no valor de R$

1.000.

Em 31 de dezembro de 2021, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da BR Bahia, foram destinados dividendos no montante de R$ 2.800 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Em 31 de dezembro de 2020, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da BR Bahia, foram destinados dividendos no montante de R$ 1.286 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Em 12 de janeiro de 2023, conforme deliberado em ata, foi aprovado o pagamento de R$ 2.000 em 12 de janeiro de 2023 e de R$ 1.000 em 03 de fevereiro de 2023 a título de antecipação de dividendos do exercício social de 2023 e 2022, respectivamente, ao acionista BR Partners Outlet Premium FIP Multiestratégia.

Conforme ata de 16 de junho de 2023, foi aprovado o resgate parcial de 2.953.609 ações ordinárias emitidas pela companhia e de titularidade do acionista BR Partners Outlet Premium FIP. O valor do resgate parcial é de R$ 1,015706608 por ação ordinária, totalizando R$ 3.000, o qual deverá ser pago ao acionista em duas parcelas de R$ 1.500, sendo a primeira até 30/06/2023 e a segunda até 31/10/2023.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes, os quais emitiram relatório de auditoria em 29 de abril de 2026, sem modificações.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo detinha 100% do capital social da BR Partners Bahia Empreendimentos Imobiliários S.A., correspondente a 100% das ações ordinárias.

Em 28 de fevereiro de 2026, o investimento do Fundo na BR Bahia estava registrado pelo valor justo, conforme suportado pelo laudo de avaliação com a data base de 31 de dezembro de 2025, pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. A avaliação conduzida pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. utilizou a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, tendo sido apurado um custo médio ponderado de capital (WACC) de 10,6% (taxa real).

(iv) A BR Partners Outlet Brasília

A BR Partners Outlet Brasília constituída em 3 de junho de 2019 com sede em São Paulo, Estado de São Paulo. A BR Brasília objetivo de (a) realização de planejamento, desenvolvimento, implementação e investimentos em área imobiliária, nomeadamente em shopping centers e outlet e em atividades correlatas, como empreendedora, incorporadora, construtora, locadora e assessora; (b) a exploração e gestão de imóveis próprios e/ou de terceiros e de estabelecimentos comerciais e a prestação de serviços conexos em operações imobiliárias de imóveis próprios e/ou de terceiros; e (c) a participação em outras sociedades empresariais e/ou em fundos de investimentos imobiliários, podendo as atividades aqui descritas serem exercidas diretamente ou através de controladas e coligadas.

A companhia tem investimento no Outlet Premium Brasília (“Shopping Center”), do qual adquiriu em 18 de julho de 2019 uma participação de 28,23% do Shopping

Center.

A distribuição de dividendos para os acionistas da BR Brasília é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras da entidade, no período em que a distribuição é aprovada por eles, ou quando da proposição do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto da BR Brasília.

Os acionistas da BR Brasília terão direito a um dividendo anual obrigatório de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício, nos termos do artigo 24, do Estatuto Social. A BR Brasília poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei, podendo declarar dividendos intermediários.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a companhia BR Brasília não distribuiu dividendos aos acionistas.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes, os quais emitiram relatório de auditoria em 17 de abril de 2026, sem modificações.

Em 28 fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo detinha 99,99% do capital social total da BR Brasília, correspondente a 100% das ações ordinárias.

Em 28 de fevereiro de 2026, o investimento do Fundo na BR Brasília estava registrado pelo valor justo, conforme suportado pelo laudo de avaliação com a data base de 31 de dezembro de 2025, pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

A avaliação conduzida pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. utilizou a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, tendo sido apurado um custo médio ponderado de capital (WACC) de 10,6% (taxa real).

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do patrimônio líquido ou envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição da sociedade alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de participações investidas; ou

b) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento;

6. Riscos e política de administração de riscos

O Fundo e seus cotistas estão expostos, dentre outros, aos fatores de risco abaixo relacionados:

(i) risco de liquidez: caso o Fundo precise se desfazer de parte dos ativos alvo integrantes de sua carteira, como debêntures, bônus de subscrição, ações de companhias fechadas ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez, causando eventual perda de patrimônio para o Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

(ii) risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais, o que poderá resultar em volatilidade do valor das cotas e, portanto, em perdas aos cotistas.

(iii) risco de crédito: consiste no risco de as sociedades alvo e de os emissores dos outros ativos que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou de outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

(iv) risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar eventuais perdas aos cotistas. Não obstante o Fundo utilizar derivativos exclusivamente nos termos do inciso V do Artigo 7º do regulamento, existe o risco de a posição não representar uma cobertura (“hedge”) perfeita ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

(v) risco de concentração: o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à sua concentração. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em sociedades alvo ou emissoras de outros ativos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Conforme descrito no inciso II, Artigo 6º do regulamento, o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única sociedade alvo, sem restrições de natureza geográfica ou de setores da economia, nem tampouco relacionadas a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

(vi) risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também está sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, da gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou o mercado de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar, entre

outros, em: (a) incapacidade do Fundo em investir os recursos nas sociedades alvo, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos resgates por ocasião da amortização das cotas e/ou liquidação do Fundo. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. A adoção de medidas do governo brasileiro que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo.

(vii) riscos relacionados às sociedades alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e cuidado empregado pela gestora, os pagamentos relativos aos ativos alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas sociedades alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(viii) riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em ativos alvo de emissão de sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

(ix) risco de coinvestimento e decorrente conflito de interesses: o Fundo poderá coinvestir com terceiros, inclusive cotistas, bem como por partes a eles relacionadas, os quais poderão eventualmente ter participações maiores que as do Fundo nas sociedades alvo e, portanto, maior ingerência na governança de tais sociedades alvo. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da diretoria, conselho de administração e/ou comitês não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento, de forma geral, envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos em que não haja coinvestimento, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinhos ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos diferentes dos do Fundo, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o

Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

(x) risco de governança: o Fundo poderá, a qualquer tempo, emitir novas cotas, observados os procedimentos previstos no regulamento e na Resolução CVM 175. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas, podendo haver diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

(xi) risco de mercado externo: o Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

(xii) risco de não realização do investimento: não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização. A não realização de investimentos, ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira do Fundo e no valor das cotas.

(xiii) risco de patrimônio negativo: nos termos do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil, inserido pela Lei da Liberdade Econômica, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que os cotistas tenham optado por limitar sua responsabilidade nos termos do Artigo 45 do regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do regulamento, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que não foram sujeitas à revisão judicial e, embora tenham sido regulamentadas pela CVM, por meio da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, não estão em vigor na data do regulamento. Antes da entrada em vigor da referida Resolução, caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a

responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

(xiv) risco do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que o resgate das cotas do Fundo só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de qualquer destes eventos, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, terá de aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta liquidez reduzida, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou a obtenção de um preço de venda que resulte em perda patrimonial ao cotista. A propósito, vide "risco de restrições à negociação", no inciso (xviii) abaixo.

(xv) riscos relacionados à amortização/resgate de cotas em ativos alvo e/ou outros ativos: o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos ativos alvo, aos outros ativos e aos mercados em que estes são negociados, incluindo a eventualidade de não ser possível alienar, na forma prevista no regulamento, os respectivos ativos para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos alvo ou outros ativos integrantes da carteira do Fundo, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociá-los em mercado.

(xvi) risco de restrições à negociação: de acordo com o previsto na Resolução CVM 160, na hipótese de as cotas do Fundo serem distribuídas exclusivamente junto a investidores profissionais, somente poderão ser negociadas no mercado secundário junto a investidores qualificados, depois de decorridos 6 (seis) meses contados do encerramento da oferta. Desta forma, caso o investidor precise negociar suas cotas dentro do período de restrição, e a contraparte não seja um investidor profissional, estará impossibilitado de fazê-lo. Adicionalmente, caso deseje negociar suas cotas, o cotista deverá observar as regras previstas no Artigo 37 abaixo.

(xvii) funções da administradora e da gestora: a administradora e a gestora são responsáveis individualmente pelas suas obrigações e responsabilidades perante o Fundo e quaisquer terceiros. A administradora possui atribuições relacionadas ao funcionamento e manutenção do Fundo, competindo-lhe, dentre outras funções, zelar pelo seu funcionamento, pela elaboração das demonstrações contábeis do Fundo e pela contratação de auditoria independente dessas demonstrações contábeis, pela guarda de cópia da documentação relativa às operações realizadas pela gestora em nome do Fundo, nos termos descritos no regulamento, pelo cálculo e retenção de tributos relacionados aos cotistas, pela divulgação de informações aos cotistas, tudo em cumprimento às disposições contidas no regulamento e na regulamentação em vigor. A gestora, por sua vez, conforme descrito em capítulo próprio do regulamento, é responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento e todos os atos relacionados à composição da carteira do Fundo. A definição dos investimentos, das estratégias e a efetiva influência na administração das sociedades alvo ficam a cargo da gestora, a quem cabe

selecionar e negociar oportunidades de investimento para o Fundo. Também, compete à gestora monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto nas assembleias gerais de sócios das sociedades alvo, levando em conta a política de gestão e planejamento estratégico que pretende desenvolver. No cumprimento de sua atribuição de elaborar e divulgar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo, nos prazos estabelecidos pela regulamentação, a administradora depende diretamente da gestora: (i) na interlocução do Fundo com a administração das sociedades alvo, a fim de que esta(s) elabore(m) tempestivamente as suas demonstrações contábeis e tenha(m) tais demonstrações contábeis devidamente auditadas e disponíveis para a administradora nos prazos estipulados por esta; (ii) para prover tempestivamente informações e documentação aos auditores independentes do Fundo relacionadas às atividades das sociedades alvo. O eventual atraso na liberação das demonstrações contábeis auditadas pela administração das sociedades alvo poderá redundar em atrasos pela administradora no cumprimento dos prazos aplicáveis na regulamentação, bem como na eventual emissão de relatório de auditoria com qualificação sobre tais demonstrações contábeis, e por consequência em atribuição de eventuais advertências ou penas impostas por autoridades regulatórias. Adicionalmente, para o exercício de suas atividades, a gestora deve manter equipe permanente de profissionais especializados, conhecedores dos processos de gestão e atualizados quanto aos segmentos das sociedades alvo. Desta forma, a eventual mudança do corpo técnico da gestora, com a saída e o ingresso de novos profissionais, pode acarretar risco substancial na forma de gestão do Fundo e do relacionamento com as sociedades alvo, podendo impactar de modo relevante as políticas de gestão dos investimentos e os resultados estimados para o Fundo, bem como nas informações requeridas pela administradora no cumprimento de suas responsabilidades.

(xviii) risco socioambiental: as operações do Fundo, das sociedades alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a legislação e regulamentação ambiental federal, estadual e municipal. Tais legislações e regulamentações podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento da legislação e regulamentação ambiental também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). A legislação e regulamentação ambiental pode se tornar mais restritiva, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e

serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

(xix) riscos relacionados à propriedade de cotas: apesar de a carteira do Fundo poder ser constituída, predominantemente, por ativos alvo de emissão de sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais bens. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas por cada um deles.

(xx) risco de descontinuidade: a assembleia geral de cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessa situação, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora ou pela gestora qualquer multa ou penalidade, a que título for, em decorrência desse fato.

(xxi) risco relacionado à gestão de caixa do Fundo: a política de gestão de caixa do Fundo é baseada em projeções de necessidade futura de recursos disponíveis, levando em conta uma quantidade significativa de fatores, incluindo, entre outros, resultados operacionais futuros, valor de mercado dos ativos, custos de transação, capital subscrito/comprometido ainda não integralizado etc. Eventos que não estão sob o controle da gestora e da administradora podem ocorrer e exercer impacto significativo na gestão do caixa do Fundo. Caso o Fundo não possua recursos disponíveis e/ou capital comprometido em montante suficiente para pagamento de suas obrigações, uma emissão extraordinária poderá ser aprovada pela administradora, até o limite do capital autorizado, ou, caso este já tenha sido atingido, os cotistas poderão ser chamados a deliberar, em sede de assembleia geral, sobre uma nova emissão de cotas do Fundo e, consequentemente, realizar aportes adicionais, observado o disposto no Artigo 46 e no fator de risco intitulado “risco de patrimônio negativo”, no inciso (xiii), acima. Nessas hipóteses, caso não venha a ocorrer a emissão de novas cotas do Fundo ou, ainda que ocorra, o volume de recursos aportado seja insuficiente para a manutenção regular do Fundo, os cotistas devem estar cientes do risco de inadimplência, por parte do Fundo, de suas obrigações, tais como, despesas relacionadas ao exercício de voto, pelo Fundo, dos ativos integrantes de sua carteira, taxas de administração e custódia, honorários de advogados, avaliadores, consultores, auditores etc. A situação de inadimplência do Fundo pode afetar diretamente as suas atividades, prejudicando a contratação de serviços essenciais ao seu regular funcionamento, bem como sujeita o Fundo a medidas judiciais que podem ser tomadas pelos credores para satisfação dos seus créditos, incluindo ressarcimento de prejuízos decorrentes de lucros cessantes, respondendo todo o patrimônio líquido do Fundo pelo pagamento das dívidas.

(xxii) inexistência de garantia de rentabilidade: a rentabilidade passada no próprio

Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, conforme Artigo 11 do regulamento, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

(xxiii) risco de alteração do regime tributário: em razão da política de investimentos do Fundo, nos termos do Capítulo VI do regulamento, o Fundo pode realizar investimentos em determinados ativos que, à luz da legislação tributária, podem não conferir o tratamento fiscal esperado ou pretendido pelo investidor. Assim, é recomendável que o investidor, previamente à aquisição das cotas, verifique a sua situação tributária específica perante o Fundo, bem como avalie os riscos de sua alteração, não responsabilizando a administradora ou a gestora por tratamento tributário diverso do esperado ou pretendido pelo investidor.

(xxiv) risco relacionado à disseminação de doenças transmissíveis: a disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da Covid19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Ainda, os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, terão o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos do inadimplemento ou as condições originais de determinados negócios jurídicos, com frustação da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizerem jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais das sociedades alvo e dos emissores de outros ativos. Com relação às sociedades alvo, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de Covid-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios das sociedades alvo, dispensas temporárias de colaboradores das suas instalações, além de interrupções nos seus negócios, com impacto significativo e adverso na estratégia do Fundo e, consequentemente, no investimento dos cotistas.

(xxv) outros riscos exógenos ao controle da administradora, da gestora: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, da gestora, tais como moratória, mudança

nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

a. Emissão

As cotas da primeira emissão poderão ser objeto de colocação privada ou distribuição pública realizada por meio de oferta pública de distribuição regulada nos termos da Resolução CVM 160.

Caso o patrimônio inicial mínimo não seja atingido até o encerramento do período de distribuição previsto na Resolução CVM 160, as cotas não subscritas serão automaticamente canceladas e o patrimônio líquido será restituído aos subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do fundo e deduzidos de seus custos, despesas e tributos.

Sem prejuízo das limitações de negociação das cotas previstas no regulamento, os cotistas que subscreverem as cotas da primeira emissão somente poderão ceder ou de outra forma transferir suas cotas a terceiros se atendidas as restrições previstas na Resolução CVM 160.

As cotas da primeira emissão serão sempre integralizadas pelo preço de emissão, que, na data da sua primeira integralização, serão integralizadas pelo preço de emissão, e, posteriormente, pelo preço de emissão atualizado pela variação do IPCA no período.

Aplicam-se aos cotistas os pertinentes requisitos de subscrição mínima, observado que não haverá obrigatoriedade de manutenção de um investimento mínimo no fundo após a aplicação inicial.

Por ocasião de qualquer investimento no fundo, o cotista deverá assinar o respectivo boletim de subscrição de cotas (“Boletim de Subscrição”), o qual será autenticado pela administradora, devendo dele constar:

I. o nome e a qualificação do cotista;

II. o número de cotas subscritas; e

III. o preço de subscrição, valor total a ser integralizado pelo subscritor e o respectivo prazo e, conforme o caso, outras condições relativas ao aporte realizado, incluindo compromisso para futuros investimentos a serem realizados no fundo.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação da

administradora, a seu critério, desde que limitado ao capital autorizado, ocasião em que se dará conhecimento de cada respectiva emissão adicional aos cotistas nos termos previstos no regulamento.

Novas emissões de cotas dentro do limite do capital autorizado poderão ser realizadas inclusive na hipótese de o fundo necessitar de recursos para o pagamento de despesas e encargos expressamente previstos no regulamento ou regulamentação em vigor, e não existir mais saldo não integralizado nos compromissos de investimento que possa ser utilizado para novas chamadas de capital (“Emissão Extraordinária”).

Na hipótese de qualquer cotista não integralizar as cotas objeto de uma emissão extraordinária, por qualquer motivo, serão aplicáveis as disposições previstas para cotistas inadimplentes previstas no regulamento.

Em qualquer dos casos previstos no regulamento, cada nova emissão de cotas terá as características descritas em suplemento próprio.

Caso a emissão das novas Cotas seja destinada exclusivamente a Cotistas do Fundo e desde que (i) as Cotas não sejam admitidas à negociação em mercados organizados e (ii) o Fundo tenha menos de 100 (cem) cotistas, referida distribuição não será considerada uma oferta pública de Cotas, e a Administradora deverá emitir as Cotas de acordo com o Boletim de Subscrição, assinados pelos Cotistas que desejarem subscrever as novas Cotas.

Chamadas de capital poderão ser realizadas pela administradora para que os cotistas integralizem suas cotas, na forma prevista no regulamento, observado que chamadas de capital de cotas poderão ser realizadas de forma desproporcional.

Os valores subscritos nos termos dos respectivos compromissos de investimento e boletins de subscrição, conforme o caso, deverão ser aportados no fundo pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para: (i) a realização de investimentos pelo fundo, nos termos do regulamento, ou (ii) o pagamento de custos e despesas do fundo.

A administradora, de acordo com o disposto no boletim de subscrição, por solicitação da gestora, mediante prévia orientação do comitê de investimento, deverá solicitar aos cotistas a integralização, parcial ou total, das cotas que tenham subscrito em até 10 (dez) dias úteis contados do envio de notificação pela administradora nesse sentido (“Notificação de Integralização”).

A partir da assinatura do boletim de subscrição, conforme o caso, o cotista será obrigado a cumprir com os termos do regulamento, do boletim de subscrição e da regulamentação aplicável.

A notificação de integralização deverá ser encaminhada ao cotista por meio de carta ou correio eletrônico, e deverá informar o montante a ser integralizado por cada um dos cotistas, a data e demais instruções do depósito a ser realizado pelo cotista.

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do cotista de aportar recursos no fundo, nos prazos estabelecidos no boletim de subscrição e no regulamento, não sanada nos termos previstos abaixo, resultará na suspensão do direito do cotista inadimplente de (a) votar nas assembleias gerais de cotistas; (b) alienar suas cotas; e (c) receber qualquer valor a título de amortização e que eventualmente lhe caberia por ocasião da liquidação do fundo.

As consequências referidas acima somente poderão ser implementadas pela administradora caso o descumprimento não seja sanado pelo cotista inadimplente em até 5 (cinco) dias úteis contados do inadimplemento.

As obrigações pecuniárias inadimplidas por qualquer cotista perante o fundo serão atualizadas, a partir da data em que se tornem devidas até a data da sua efetiva quitação, pela variação da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais. Os demais cotistas não serão obrigados a arcar com tais valores inadimplidos.

Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, tal cotista passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos do fundo, a título de amortização de suas cotas.

Caso sejam realizadas amortizações de cotas aos cotistas do fundo enquanto o cotista inadimplente for titular de cotas, os valores referentes à amortização devidos ao cotista inadimplente serão utilizados pela administradora para o pagamento de suas obrigações pecuniárias inadimplidas. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este parágrafo, serão entregues ao subscritor inadimplente, a título de amortização de suas cotas.

Cada boletim de subscrição, na medida em que observar os requisitos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, será considerado um título executivo extrajudicial, e estará sujeito a medidas de tutela antecipada, nos termos do artigo 303 do Código de Processo Civil.

Os cotistas não terão direito de preferência na subscrição de cotas de novas emissões do fundo.

Em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas, cada cotista deve receber comprovante referente à respectiva integralização, que será emitido pela administradora.

As cotas serão integralizadas (a) em moeda corrente nacional (i) por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; ou (ii) por meio da transferência de recursos em montante equivalente ao constante dos compromissos de investimentos ou boletins de subscrição, conforme o caso, celebrados pelo investidor diretamente para a

conta de titularidade do fundo, mediante transferência eletrônica disponível, ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN; e/ou (b) por meio da conferência de ativos alvo, observadas disposições legais e regulamentares a este respeito.

Na hipótese da letra “b” do caput, caso os ativos alvo conferidos sejam de emissão de sociedades alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo seu valor de mercado, ou, caso os ativos alvo sejam de emissão de sociedades alvo não negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo valor justo apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas do Fundo.

b. Amortização e resgate de cotas

Os recursos provenientes da alienação de ativos alvo e outros ativos, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, serão amortizados aos cotistas, cabendo à administradora tornar operacional a distribuição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da supracitada aprovação.

Justificadamente, conforme decidido pela gestora, o Fundo poderá utilizar os recursos recebidos nos termos do caput para reinvesti-los em outros ativos alvo.

A administradora poderá, a qualquer tempo, para reenquadrar a carteira do Fundo aos limites previstos no regulamento, realizar amortizações de cotas do Fundo de forma pari passu, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas, observado o disposto nos parágrafos abaixo.

A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes, e será feita considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda, devendo tal proporcionalidade ser calculada individualmente por cotista.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 116.400.

8. Taxa de Administrador, Gestor e Custodiante

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, gestão, tesouraria, controladoria e escrituração das cotas do fundo prestados pela administradora, pelo custodiante e pelo escriturador, conforme o caso, será cobrada uma taxa de administração e uma taxa de gestão, conforme descrito abaixo:

Será devido ao administrador o percentual de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) sobre o patrimônio líquido diário do fundo na base de 252 dias úteis, calculado diariamente, ou valor mínimo mensal de R$ 3 (três mil reais) fixos por mês a partir do mês de funcionamento do fundo, ("Taxa de Administração") apurado sobre o total do patrimônio líquido, ambos atualizados anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

Será devido ao gestor o percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos recursos captados a partir do funcionamento do fundo, menos a taxa de administração ("Taxa de Gestão").

Será devida pelo fundo, ainda, uma taxa de custódia, a ser paga ao custodiante, tendo como remuneração mínima R$ 5 (cinco mil reais) ao mês, correspondente a 0,06% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido apurado no dia útil imediatamente anterior, calculada e provisionada a cada dia útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do fundo, e paga mensalmente em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do mês a que se refere.

Os valores mensais a serem cobrados a título de taxa de administração serão anualmente reajustados pela variação do IGP-M, ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo.

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme os percentuais referidos no caput sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, pagável mensalmente à razão de 1/12 (um doze avos), devida a primeira no último dia útil do mês da data da primeira integralização de cotas e as demais no 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 foram apropriadas as seguintes despesas:

Encargos	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Taxa de administração	(86)	(93)
Taxa de gestão	(2.430)	(2.428)
Taxa de custódia	(171)	(187)
Total	**(2.687)**	**(2.660)**

9. Taxa de performance

A gestora fará jus a uma taxa de performance de 20% (vinte por cento) calculada sobre o montante que exceder o retorno preferencial ("Taxa de Performance"), a qual deverá ser paga somente após devolução do capital integralizado e liquidação

do fundo, calculada da seguinte forma:

Txperf: taxa de performance
$Retexc$: retorno excedente
$Retpref$: retorno preferencial
$Cint$: capital integralizado

A taxa de performance será provisionada, necessariamente, (i) no último dia de cada exercício social do fundo; e (ii) antes da emissão de novas cotas do fundo.

A taxa de performance deverá ser provisionada com base no seu valor, calculado em dias úteis, apurado no último dia do mês de referência do último IPCA divulgado.

Caso a gestora renuncie ou seja descredenciada pela CVM ou ainda tenha sido substituída em assembleia de acionistas pela assembleia geral de cotistas, ela fará jus ao recebimento da taxa de performance, quando paga, equivalente ao percentual do prazo de duração durante o qual a gestora exerceu essa atividade.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve despesa correspondente a taxa de performance.

No exercício de 28 de fevereiro de 2025, houve a reversão de despesa correspondente a taxa de performance no montante de R$ 775, evidênciado na rúbrica “Outras receitas diversas”.

10. Despesas Administrativas

Os encargos debitados ao Fundo, nos exercícios findos em exercício de 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão assim a presentado:

	Exercício findo em 28/02/2026	Encargos % s/ PL	Exercício findo em 28/02/2025	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	288.640		309.028	
Despesas	**(2.994)**	**1,04**	**(2.865)**	**0,93**
Taxa de administração	(86)	0,03	(93)	0,03
Taxa de gestão	(2.430)	0,84	(2.428)	0,79
Taxa de custódia	(171)	0,06	(187)	0,06
Taxa de fiscalização CVM	(30)	0,01	(32)	0,01
Despesas do serviço financeiro	(93)	0,03	(90)	0,03
Serviços contratados pelo fundo	(184)	0,06	(35)	0,01

11. Custódia dos títulos da carteira

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros nas respectivas companhias, os títulos privados estão registrados na B3 Brasil Bolsa Balcão e as cotas do fundo investido estão registrados junto ao administrador ou em terceiros por ele contratado.

12. Serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria e outros

serviços contratados

Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos Títulos e Valores Mobiliários, escrituração das emissões e resgates do Fundo são prestados pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

13. Operações com empresas ligadas ao Administrador/Gestor

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não possuí Certificado de Depósito Bancário (CDB) de emissão da BR Partners Banco Investimento S.A., empresa ligada à Gestora do Fundo e nem resultado gerado pelos CDBs.

14. Tributação

Nas amortizações ou no resgate final de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

15. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos aos cotistas do Fundo sob a forma de dividendos.

16. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, na Avenida Magalhães de Castro, 4800 - 25° andar _ Cidade Jardim, São Paulo - SP, 05676-120 assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

17. Outras informações

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	Exercício findo em 28/02/2026	**Exercício findo em 28/02/2025**
Rentabilidade do Fundo %	8,91	1,09
Valor da Cota	2,450066	3,591618
Patrimônio líquido médio R$/mil	288.640	309.028

A rentabilidade desconsidera o efeito da amortização.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

19. Informações adicionais

a) Independência do auditor

A administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes, relacionados a este Fundo de investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Resoluções CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os

prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

c) Nova tributação para fundos de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a. No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

d) Deliberações por assembleia geral de cotistas

Em **30 de junho de 2025**, a administradora do BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ 16.854.510/0001-66, aprovou a alteração do regulamento do fundo com o objetivo de adaptá-lo integralmente às disposições da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

No âmbito da alteração, foram ratificados os prestadores de serviços essenciais do

fundo, sendo a Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como administradora e a BR Partners Gestão de Recursos Ltda. como gestora. Adicionalmente, foi constituída a classe única de cotas denominada Classe Única de Cotas do BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, integrante do regulamento do fundo na forma de anexo.

Os prestadores de serviços essenciais declararam que o regulamento do fundo encontra-se plenamente aderente à legislação vigente, passando o regulamento consolidado e seus anexos, quando aplicável, a vigorar a partir da referida data.

Em **10 de novembro de 2025**, foi realizada assembleia geral de cotistas do BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, na qual foram deliberadas matérias relacionadas à emissão de notas comerciais pelas sociedades investidas, amortização de cotas, prorrogação do prazo de duração do fundo e autorização para adoção das medidas necessárias pela administradora e pela gestora.

Foi aprovada a autorização para que as sociedades investidas pelo fundo realizem emissão de notas comerciais até o limite global de R$ 124.000 (cento e vinte e quatro milhões de reais), podendo ocorrer em uma ou mais séries, conforme condições de mercado e necessidades específicas das investidas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Também foi aprovada a amortização do principal das cotas do fundo no montante total de até R$ 121.400 (cento e vinte e um milhões e quatrocentos mil reais), a ser distribuído proporcionalmente entre os cotistas, conforme suas respectivas participações na data-base da amortização, sem redução do número de cotas. A amortização deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2025, observados os procedimentos operacionais e as disposições aplicáveis.

Adicionalmente, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do fundo, condicionada à aprovação e operacionalização das matérias deliberadas, passando o encerramento originalmente previsto para 31 de dezembro de 2026 para 31 de dezembro de 2030.

Por fim, foram autorizados a administradora e a gestora a adotarem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações aprovadas na assembleia.

20. Eventos subsequentes

Não houve outro evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA

Dolores Aparecida de Faria de Oliveira
Contadora CRC: 1SP 164555/O-2
***